

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL

CONTRATO N.º 10012216/DEA/2024

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA “ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRÉVIO/PROJETO EXECUÇÃO DA LINHA DO DOURO – POCINHO - BARCA D’ALVA - ESTUDO PRÉVIO + PROJETO DE EXECUÇÃO”

Entre

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A., sociedade anónima, com sede na Praça da Portagem 2809-013 Almada, pessoa coletiva n.º 503 933 813, matriculada na conservatória de Lisboa sob o mesmo número, aqui representada pela **Dr.ª Clara Manuela de Carvalho Lourenço**, na qualidade de **Diretora da Direção de Compras e Logística**, com poderes para o ato, por delegação de poderes conferida por deliberação do CAE n.º 24/IP/2023 de 12/09, adiante abreviadamente designada por “Primeiro Outorgante”.

E

Pelo consórcio adiante designado por “Segundo Outorgante”, constituído nos termos do contrato de consórcio celebrado entre as sociedades;

TECNOFISIL – CONSULTORES DE ENGENHARIA, S.A., sociedade anónima, com sede na Avenida Luis Bívar, n.º 85 A, 1050-143 Lisboa, pessoa coletiva n.º 502 001 364, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único, com o capital social de € 500.000,00, neste acto representada pelo **Senhor Eng.º Carlos José de Melo e Sousa Mira**, na qualidade de **Presidente do Conselho de Administração**, com poderes para o ato conforme documentos juntos ao processo, adiante abreviadamente designada por “Adjudicatário” ou “Segundo Outorgante”;

e

PROFESSOR EDGAR CARDOSO – ENGENHARIA E LABORATÓRIO DE ESTRUTURAS, LDA., sociedade por quotas, com Praça Bernardo Santareno, n.º 3, 1900-098 Lisboa, pessoa coletiva n.º 502 813 237, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único, com o capital social de €: 240.000,00, representada pelos Senhores **Eng.º Carlos Amaro Fernandes de Azevedo Ferraz e Eng.º Filipe Manuel Vaz Almeida Vasques**, na qualidade de **Gerentes**, com poderes para o ato conforme documentos juntos ao processo;

É celebrado o presente contrato que se rege pelo Código dos Contratos Públicos contemplando as suas atualizações, pelo Caderno de Encargos e pelo clausulado subsequente:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

A presente prestação de serviços tem como objeto a aquisição de serviços para a elaboração do Estudo Prévio e do Projeto de Execução da Ligação Ferroviária do troço Pocinho e Barca D’Alva, na Linha do Douro, devendo ser respeitados os termos e condições estipuladas no presente título contratual e nas peças do procedimento, bem como o referido no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Prazo)

1. O presente contrato tem a duração de **911 (novecentos e onze) dias**, acrescidos de assistência técnica, sendo que o seu início só poderá ocorrer após a concessão de Visto pelo Tribunal de Contas e ser notificado pelo Primeiro Outorgante para o efeito.
2. Logo que o contrato se encontre visado, será o Adjudicatário notificado para efetuar o pagamento de emolumentos relativos à concessão do Visto do Tribunal de Contas, sendo nessa data acordado com a área técnica, o início dos trabalhos.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Valor)

O presente Contrato tem o valor de **€: 4.086.027,00 (quatro milhões, oitenta e seis mil e vinte e sete euros)** ao qual acrescerá o IVA à **taxa** legal.

CLÁUSULA QUARTA

(Menções Financeiras e Regime de Pagamento)

1. O encargo inerente ao presente contrato encontra-se com o escalonamento previsto de **€: 488.688,83 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito euros e oitenta e três cêntimos)** no ano económico de 2024 e de **€: 3.597.338,17 (três milhões, quinhentos e noventa e sete mil trezentos e trinta e oito euros e dezassete cêntimos)** nos anos seguintes e será suportado por receitas do orçamento do Primeiro Outorgante, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 91/2015 de 29 de maio, encontrando-se a despesa plurianual aprovada por despacho conjunto dos Srs. Secretários de Estado do Orçamento e da Infraestruturas, conforme portaria de extensão de encargos 177/2023, publicada no Diário da República N.º 76 de 18 de abril de 2023.
2. Foi prestada a informação de registo orçamental dos compromissos n.ºs 5423007990 e 5423007991 e os pedidos SAP n.ºs 4900033570 e 4900033571 estando a respetiva despesa incluída no Orçamento de Investimento com a classificação PIR 09220799 prevista no Orçamento de Estado através da Classificação Económica - 07.03.03.– OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS, do Programa 14 – Planeamento e Infraestruturas.
3. As faturas deverão obrigatoriamente referir a designação do presente contrato, o compromisso e o pedido SAP referidos no número anterior, bem como o n.º do registo de serviços, quando previamente atribuído e informado para o efeito, devendo as dúvidas relacionadas com a faturação eletrónica ser direcionadas para o email: duvidasfaturacaoeletronica@infraestruturasdeportugal.pt.
4. O Segundo Outorgante deverá remeter as faturas, via faturação eletrónica, até ao quinto dia útil seguinte ao da disponibilização do bem ou serviço, através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), de um ficheiro estruturado em formato XML em registo CIUS.PT. Para mais informações consulte: [Faturação | Infraestruturas de Portugal](#).
5. O pagamento será efetuado de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos, sendo as faturas pagas nos 60 dias subsequentes à sua apresentação e depois da verificação da sua conformidade, sendo devidos juros de mora, por atrasos no pagamento que sejam da responsabilidade do Primeiro Outorgante.

6. Nos pagamentos a efetuar ao Segundo Outorgante, serão deduzidas as importâncias referentes ao pagamento de multas que lhe tenham sido aplicadas, bem como todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.
7. A revisão de preços, se a ela houver lugar, será efetuada nos termos da legislação em vigor e de acordo com o previsto no Caderno de Encargos, sendo caucionada nos termos em que é prestada a garantia para execução dos trabalhos, com um total de 10% sobre o respetivo valor.

CLÁUSULA QUINTA

(Cessão de Créditos)

Sempre que o Segundo Outorgante ceda a terceiro créditos, deve dar conhecimento desse fato e por escrito ao Primeiro Outorgante, com a identificação do cessionário e das faturas a que respeita essa cedência, nas quais deverá sempre ser averbada essa declaração de cessão do respetivo crédito.

CLÁUSULA SEXTA

(Caução)

1. O Segundo Outorgante garantiu por meio de caução, o exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do presente contrato, a qual tem o valor de **€: 204.301,35 (duzentos e quatro mil, trezentos e um euros e trinta e cinco cêntimos)**, correspondente a 5% do valor do contrato, tendo essa caução sido efetuada através dos documentos abaixo discriminados e que ficam junto ao processo:

CONSORCIADO	INSTITUIÇÃO	NUMERO	MONTANTE	DATA EMISSÃO
TECNOFISIL – CONSULTORES DE ENGENHARIA, S.A	COSEC, S.A.	100024747/200	102.150,68 €	17/01/2024
PROFESSOR EDGAR CARDOSO – ENGENHARIA E LABORATÓRIO DE ESTRUTURAS, LDA.	MILLENNIUM BCP, S.A.	00125-02-2381290	102.150,67 €	17/01/2024

2. As cauções apresentadas no âmbito do presente contrato serão restituídas de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos e previsto no Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Seguros)

1. O Segundo Outorgante apresentou Seguro Profissional e de responsabilidade civil, representado pela Apólice n.º RC65611458 da Companhia de Seguros “Fidelidade, S.A.”, para a cobertura de erros e omissões, cuja validade deverá ser mantida até à conclusão da prestação dos serviços.
2. O Segundo Outorgante apresentou Apólice de Seguro de Acidentes de Trabalho representada pela apólice n.º AT65194364 da Companhia de Seguros “Fidelidade, S.A.”, contemplando todo o pessoal afeto à prestação de serviços, de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos.
3. O Segundo Outorgante apresentou Apólice de Seguro de Acidentes de Trabalho representada pela apólice n.º AT62987796 da Companhia de Seguros “Fidelidade,

S.A.”, contemplando todo o pessoal afeto à prestação de serviços, de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA OITAVA

(Disposições Finais)

1. A escolha do procedimento e a despesa inerente à realização do presente Concurso Público com Publicidade Internacional, a que se refere o aviso n.º 7486/2023 publicado no Diário da República n.º 90 de 10/05/2023 bem como no JOUE n.º 2023/S 092-285046 de 12/05/2023, foram aprovadas a 22/12/2022 por deliberação do Conselho de Administração Executivo, tendo a despesa plurianual sido aprovada por despacho conjunto dos Srs. Secretários de Estado do Orçamento e da Infraestruturas, conforme portaria de extensão de encargos 177/2023, publicada no Diário da República N.º 76 de 18 de abril de 2023.
2. A abertura das propostas ocorreu em 18/10/2023, tendo a Minuta e a Adjudicação sido aprovadas a 21/12/2023, por deliberação do Conselho de Administração Executivo.
3. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, foi nomeado como Gestor do Contrato o _____, pertencente aos quadros da Infraestruturas de Portugal e a desempenhar funções na Direção de Engenharia e Ambiente.
4. O presente contrato está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.
5. Os documentos anexos ao presente contrato que fazem parte do processo patenteado no concurso encontram-se certificados digitalmente e publicados na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública denominada ANOGOV, com o endereço eletrónico <https://www.anogov.com>.
6. O Segundo Outorgante fez prova que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, bem como a sua situação tributária regularizada perante a Administração Fiscal, conforme certidões que entregou e que ficam juntas ao processo.
7. Foi agregada a constituição da equipa técnica nomeada para a Elaboração do Projeto de Execução, a qual assumirá a responsabilidade por qualquer erro do projeto, contemplando a identificação completa do coordenador do projeto e dos autores de cada uma das especialidades dos projetos constantes no Anexo 1, bem como os termos de responsabilidade subscritos por cada um dos seus autores (apenas para os Projetos de execução).
8. A empreitada a que a presente Aquisição de Serviços diz respeito é enquadrada na Categoria IV, para efeitos de classificação nos termos do artigo 11º da Portaria 701-H/2008, publicada no Diário da República n.º 145 de 29 de julho.

O presente contrato vai ser assinado através de assinatura eletrónica qualificada pelos representantes legais com poderes para o acto, considerando-se para todos os efeitos legais, a data da última assinatura digital.

Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE

[Assinatura
Qualificada] Clara
Manuela de Carvalho
Lourenço

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Clara
Manuela de Carvalho
Lourenço
Dados: 2024.03.11 14:26:28 Z

Dr.^a Clara Lourenço
(Diretora da Direção de Compras e Logística da IP)

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE

[Assinatura
Qualificada] Carlos
José de Melo e
Sousa Mira

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Carlos José de Melo e Sousa
Mira
Dados: 2024.03.05 10:13:56
Z

Assinado por: **Carlos Amaro Fernandes de Azevedo Ferraz**
Num. de Identificação:
Data: 2024.03.04 16:05:11+00'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: {Gerente e Formação e execução de
contratos públicos, no âmbito da contratação pública) de
PROF.EDGAR CARDOSO-ENGENHARIA,LABORATORIO DE
ESTRUTURAS LDA

Eng.^o Carlos José de Melo e Sousa Mira
(Presidente da TECNOFISIL)



Eng.^o Carlos Amaro F. Azevedo Ferraz
(Gerente da PROFESSOR EDGAR CARDOSO)

Assinado por: **Filipe Manuel Vaz Pinto Almeida Vasques**
Num. de Identificação:
Data: 2024.03.04 15:50:13+00'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: {Gerente e Formação e execução
de contratos públicos, no âmbito da contratação pública)
de PROF.EDGAR CARDOSO-ENGENHARIA,LABORATORIO
DE ESTRUTURAS LDA



Eng.^o Filipe Manuel Vaz Almeida Vasques
(Gerente da PROFESSOR EDGAR CARDOSO)

ANEXO I

Equipa técnica nomeada para a Elaboração do Projeto de Execução, e que assumirá a responsabilidade por qualquer erro do projeto, contemplando a identificação completa do coordenador do projeto e dos autores de cada uma das especialidades dos projetos				
Responsáveis	Nome	Habilitações literárias/ profissionais	Quadro perm. Empresa (S/N)	Firma Subcontratada
00.01 – Caracterização Geral/Coordenação		Engenheiro Civil Sénior	N	-
00.02 – Cartografia e topografia		Engenheiro Geógrafo	N	VIAMAPA
00.03 – Prospeção geotécnica		Engenheiro Geólogo	S	-
00.07 – PPGRCD		Eng. Química, Mestrado em Eng. Ambiente	N	AGRIPRO
00.08 – PSS e CT		Engenheira Civil Sénior	S	-
01.01 – Plataformas de via		Engenheiro Geólogo	S	-
01.02 – Drenagens e hidrologia		Engenheira Civil Sénior	S	-
01.03 – Estruturas Proteção e Estab. Plataforma		Engenheiro Civil Sénior	N	-
01.04 - Vedações		Engenheiro Civil	S	-
01.05 – Elementos de Proteção Acústica		Eng. Mecânico Sr, Esp. Acústica e Vibrações	N	AGRIPRO
01.06 – Restabel., Serventias e C. Paralelos		Engenheiro Civil	S	-
01.07 - Geologia e Geotecnia		Engenheiro Geólogo	S	-
01.08 - Muros de Suporte		Engenheiro Civil Sénior	S	-
02.01 - Pontes		Engenheiro Civil Sénior	N	-
02.02 - Túneis		Engenheira Civil Sénior	S	-
02.03 - Viadutos		Engenheiro Civil Sénior	N	-
02.04 - Passagens Hidráulicas		Engenheiro Civil Sénior	S	-
03.01 – Via-Férrea		Engenheiro Civil Sénior	S	-
03.04 – Faseamento construtivo		Engenheiro Civil Sénior	S	-
04 – Passagens de Nível		Engenheiro Civil Sénior	S	-
05 – Sistemas de Sinalização		Engenheiro Industrial	S	-
06 – Telecomunicações		Engenheiro de Telecomunicações	S	-
07.01 - Catenária		Engenheiro Eletrotécnico	N	ENGELAB
07.02 – Subestações, P.Catenária e P.Z.Neutra		Engenheiro Eletrotécnico	N	ENGELAB
07.03 - Retorno Corrente Tração, Terras e Proteções		Engenheiro Eletrotécnico	N	ENGELAB
07.04 – Sistemas de Telecomando e Energia		Engenheiro Eletrotécnico	N	ENGELAB
08 – Edificações		Arquiteto	N	-
08.03.06 – Id. e reposição de serviços afetados		Engenheira Civil Sénior	S	-
09.01 – Limites de ocupação		Arquiteto	N	-
09.02 – Cadastro		Arquiteto	N	-
09.03 – Expropriações		Engenheiro Civil Sénior	S	-
13 - PIP		Licenciado em Arquitetura Paisagística	N	AGRIPRO
Coordenador do estudo ambiental		Geógrafa	N	AGRIPRO
Responsável pela geologia e geomorfologia		Engenheiro Geólogo	S	-
Responsável pelos Solos, RAN e REN		Engenheira Biofísica	N	AGRIPRO
Responsável pelo clima e meteorologia		Engenheira Química	N	AGRIPRO
Responsável pelas alterações climáticas		Engenheira Química	N	AGRIPRO
Responsável pelos recursos hídricos		Eng. Química, Mestrado Engenharia do Ambiente	N	AGRIPRO
Responsável pela qualidade do ar		Engenheira Química	N	AGRIPRO
Responsável pelo ruído		Engenheiro Mecânico, especialista em Acústica	N	Consultor
Responsável pela comp. biológica		Bióloga/ Biólogo	N	AGRIPRO
Responsável pela componente social		Geógrafa	N	AGRIPRO
Responsável pela saúde humana		Bióloga	N	AGRIPRO
Resp. planeam./ord. territorial e cond. uso solo		Geógrafa	N	AGRIPRO
Responsável pelo património cultural		Arqueólogo	N	Consultor
Responsável pela paisagem		Arquiteto Paisagista	N	Consultor
Responsável pela integ. paisagística		Arquiteto Paisagista	N	Consultor